

## PROJETO DE LEI Nº 051/2017

*“Abre crédito especial por superávit financeiro verificado no exercício anterior e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO  
0401 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
0401.04.122.0002.2016 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Saneamento  
3.1.9.0.16.00.00.00-0001 Out. Desp. Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 597 R\$ 1.000,00

**OBJETIVO:** Ajustar o orçamento municipal, criando a possibilidade para pagamento de despesas com serviços extraordinários (horas extras) aos servidores da atividade administrativa da Secretaria.

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) o superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no vínculo 0001 – Recursos Livres.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Ajustar o orçamento municipal, criando a possibilidade para pagamento de despesas com horas extras aos servidores da área administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos urgência para elaboração da folha de pagamento.